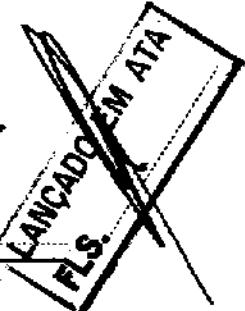


Exp. Sessões
n.º 8



Ref. N.º



Clas.

Camara Municipal de Jundiaí

Em _____ de _____ de 19____

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

* AGO 4 1948 *

PROJETO N.º 00229

CLASSIF. 524.22

INDICAÇÃO Nº 79.

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a futura ligação da cidade com a Via Anhanguera deverá ser feita pelo bairro do Anhangabaú por ser o ponto mais favorável;

CONSIDERANDO que as ruas do citado bairro, principalmente as duas artérias de ligação, ou seja ruas Barão de Tefé e Retiro, estão em péssimas condições de conservação;

CONSIDERANDO que o tráfego será grande nessas ruas quando a Via Anhanguera atingir o bairro do Moisés, o que exigirá alargamento, pavimentação, melhoria de iluminação, etc. das ruas de ligação com a cidade;

Sugerimos que se indique ao sr. Prefeito Municipal a conveniência de ser incluída verba necessária no futuro projeto orçamentário a-fim-de poder fazer desapropriações e as obras necessárias nas ruas do bairro do Anhangabaú, permitindo assim tráfego fácil aos veículos que, da Via Anhanguera, demandarem esta cidade.

Sala das Sessões, 4/8/1 948.

Odil Campos de Sáes.

*Odil Campos de Sáes
Supervisor de Trânsito*

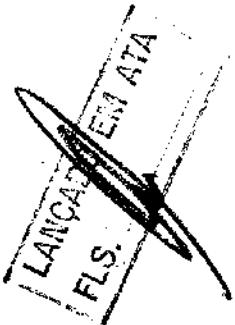
*José Gómez
Alfredo Baier
C. Braga
Torreles*

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Em 31 de agosto de 1948.

N.º Ref. PGM 8/48/27:-

Ilmo. Sr. Presidente:



Em atenção ao ofício n. 8/48/20, de 12 do corrente mês, encaminhando a Indicação n.79 de autoria de Vereador Odil Campos de Sáes, sugerindo a conveniência de ser incluída verba no próximo orçamento para desapropriações e obras necessárias para a estrada de ligação com a Via Anhanguera, pelo bairro do Anhangabaú, tenho a informar que está sendo estudado, com o maior empenho, a construção da referida rua e, de acordo com as possibilidades orçamentárias, será consignada verba no projeto orçamentário para a sua execução.

Renovo a V.S. meus protestos de alta estima e consideração.

Arq. Vasco A. Venchiarutti,

Prefeito Municipal.

Ao Ilmo. Sr. Dr. Amadeu Ribeiro Junior,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de JUNDIAÍ.

Anexo ao respectivo
processo.
H. 9-18